

REGULAMENTO – LIGA ESCOLAR DE TÊNIS DE MESA 2026

DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Liga Escolar de Tênis de Mesa é promovida pela ACADEMIA ESPORTIVA em parceria com a CALDERANO TM.

Parágrafo Primeiro: A Liga tem por finalidade estimular a prática do tênis de mesa entre os jovens e promover a troca de vivências e experiências entre alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Qualquer estabelecimento de ensino de nível fundamental ou médio, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e sediado no Estado do Rio de Janeiro, poderá inscrever-se na Liga Escolar de Tênis de Mesa.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser inscritos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino participantes e cujo histórico escolar atualizado esteja em poder da instituição responsável pela inscrição.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º – A participação na competição está condicionada ao cumprimento integral do procedimento de inscrição previsto neste Regulamento, composto pelas seguintes etapas:

I – indicação dos atletas representantes pela instituição de ensino;

II – pagamento da taxa de inscrição;

III – realização da inscrição individual do atleta pelo respectivo responsável legal.

Art. 4º – A indicação dos atletas representantes deverá ser formalizada por meio do preenchimento do Mapa de Inscrição, documento oficial destinado à identificação dos participantes de cada instituição de ensino.

Art. 5º – Poderão ser inscritos atletas nas seguintes categorias:

I - Até 12 anos (nascidos a partir de 01/01/2014) – Feminino

II - Até 12 anos (nascidos a partir de 01/01/2014) – Masculino

III - Até 14 anos (nascidos a partir de 01/01/2012) – Feminino

IV - Até 14 anos (nascidos a partir de 01/01/2012) – Masculino

V - Até 16 anos (nascidos a partir de 01/01/2010) – Feminino

VI - Até 16 anos (nascidos a partir de 01/01/2010) – Masculino

VII - Até 18 anos (nascidos a partir de 01/01/2008) – Feminino

VIII - Até 18 anos (nascidos a partir de 01/01/2008) – Masculino

Parágrafo Primeiro: A competição será **exclusiva para atletas não federados(as)**.

Parágrafo Segundo: Cada categoria terá o limite máximo de 24 (vinte e quatro) inscritos.

Parágrafo Terceiro: Quando o limite de 24 (vinte e quatro) inscritos de uma categoria for atingido, será criada lista de espera.

Parágrafo Quarto: Após o encerramento oficial das inscrições, poderão ser aceitos novos atletas em categorias específicas caso o limite total de inscritos do evento não tenha sido atingido.

Art. 6º – Cada atleta poderá participar de até 2 (duas) categorias, observados os critérios de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento.

Art. 7º – A instituição de ensino deverá preencher o Mapa de Inscrição correspondente à(s) categoria(s) em que pretende inscrever seus atletas.

Parágrafo Primeiro: O preenchimento de formulário incompatível com a categoria pretendida poderá acarretar a invalidação da respectiva inscrição.

Parágrafo Segundo: Cada instituição de ensino poderá inscrever até 4 (quatro) atletas por categoria e gênero.

Art. 8º – Para fins de validação, o Mapa de Inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

I – a identificação da instituição de ensino;

II – a relação nominal dos atletas inscritos;

III – a assinatura do(a) diretor(a) ou responsável legal pela instituição;

IV – o carimbo oficial da instituição de ensino, quando disponível.

Parágrafo único: O documento deverá ser digitalizado ou fotografado de forma legível para posterior envio à organização.

Art. 9º – Concluída a etapa de indicação dos atletas pela instituição de ensino, deverá ser realizado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

I – R\$ 110,00 (cento e dez reais) para participação em 1 (uma) categoria;

II – R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para participação em 2 (duas) categorias.

Art. 10º – O pagamento deverá ser realizado mediante transferência bancária, PIX ou outro meio disponibilizado pela organização, utilizando os seguintes dados:

- **Banco:** Nu Pagamentos (Código 0260)
- **Agência:** 0001
- **Conta Corrente:** 608893307-6
- **Razão Social:** S. Raja Gabaglia Escola Esportiva LTDA
- **CNPJ:** 54.123.411/0001-01
- **Chave PIX (CNPJ):** 54.123.411/0001-01

Parágrafo Primeiro: O comprovante de pagamento deverá ser apresentado durante a realização da inscrição individual.

Parágrafo Segundo: A ausência do comprovante de pagamento poderá resultar no indeferimento da inscrição.

Art. 11º – A inscrição individual do atleta deverá ser realizada exclusivamente pelo seu responsável legal, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado pela organização.

Art. 12º – Para a conclusão da inscrição individual, deverão ser fornecidos os seguintes documentos e informações:

I – dados cadastrais do responsável legal;

II – dados cadastrais do atleta;

III – Mapa de Inscrição devidamente preenchido pela instituição de ensino;

IV – comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 13º – A inscrição somente será considerada efetivada após:

I – o preenchimento integral do formulário eletrônico;

II – o envio de toda a documentação exigida;

III – a validação das informações pela organização do evento.

Art. 14º – A organização poderá indeferir, cancelar ou suspender inscrições que apresentem:

I – informações falsas, incompletas ou inconsistentes;

II – documentação ilegível ou em desacordo com este Regulamento;

III – descumprimento dos requisitos de elegibilidade previstos para a competição;

IV – ausência de documentação obrigatória ou de comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

Art. 15º – A organização reserva-se o direito de solicitar documentos complementares e realizar diligências para verificação das informações prestadas pelos participantes e pelas instituições de ensino, a qualquer tempo, inclusive após a efetivação da inscrição.

Art. 16º – O envio da inscrição implica a plena ciência e aceitação das disposições deste Regulamento pelo atleta, por seu responsável legal e pela instituição de ensino representada.

Parágrafo Primeiro: Caso uma instituição de ensino efetue a inscrição e realize o pagamento após o preenchimento do número máximo de vagas disponíveis, o valor pago será integralmente restituído.

Art. 17º – Em caso de dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, a Organização poderá ser contatada por meio do WhatsApp nº (21) 97269-7010.

DOS TÉCNICOS

Art. 18º – Poderá atuar como técnico apenas professor(a) vinculado(a) à respectiva instituição de ensino.

Art. 19º – Cada atleta poderá ser acompanhado por apenas 1 (um) técnico durante cada partida.

DO FORMATO

Art. 20º – O formato principal da competição será composto por:

I – fase de grupos, com grupos de 3 (três) ou 4 (quatro) atletas, conforme o número total de inscritos na categoria;

II – fase final em sistema eliminatório simples;

III – garantia de realização mínima de 2 (duas) partidas por participante.

Parágrafo Primeiro: Se a categoria possuir entre 3 (três) e 5 (cinco) inscritos, será adotado o sistema todos contra todos.

Parágrafo Segundo: Se a categoria possuir até 2 (dois) inscritos, os atletas serão alocados na categoria imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro: Caso a categoria até 18 anos não possua ao menos 3 (três) inscritos, ela será cancelada e os valores pagos serão devolvidos.

Art. 21º – A classificação de cada grupo será definida pelo número de vitórias, considerando os seguintes critérios em caso de empate:

I - Saldo de sets;

II - Saldo de pontos;

III - Idade (o atleta mais jovem avança).

Art. 22º – Do formato das partidas:

I – durante todas as fases, exceto a final, as partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets;

II – a partida final será disputada em melhor de 5 (cinco) sets;

III – cada set será disputado até 11 (onze) pontos, sendo necessária vantagem mínima de 2 (dois) pontos para definição do vencedor.

Art. 23º – Das regras específicas de jogo:

I – Do saque

a) O saque alternar-se-á a cada 2 (dois) pontos;

b) Em caso de empate em 10 (dez) pontos, a alternância ocorrerá a cada ponto;

c) A bola deverá ser lançada verticalmente, sem rotação, a partir da palma aberta da mão livre, atingindo altura mínima de 16 cm;

d) Em caso de saque irregular, o árbitro realizará até 2 (duas) advertências, sendo atribuído ponto ao adversário na terceira ocorrência.

II – Da troca de lado

a) Ao término de cada set;

b) No set decisivo, quando um dos atletas atingir 5 (cinco) pontos.

III – Das restrições

a) É proibido movimentar a mesa de jogo;

b) É proibido apoiar ou encostar a mão livre na mesa durante a disputa.

IV – Do tempo técnico

Cada atleta terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico por partida, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Art. 24º – Cada atleta deverá utilizar sua própria raquete.

Parágrafo único. A raquete deverá estar em boas condições de uso e atender às especificações oficiais da modalidade.

Art. 25º – Condutas antidesportivas poderão resultar em:

I – advertência;

II – perda de ponto;

III – desclassificação.

Parágrafo Primeiro: Reclamações deverão ser dirigidas exclusivamente ao árbitro principal, de forma respeitosa.

Parágrafo Segundo: É vedado ao participante:

I – utilizar linguagem ofensiva;

II – arremessar a raquete;

III – praticar qualquer ato que coloque em risco a integridade física de pessoas ou materiais.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26º – Serão concedidas medalhas ao campeão, vice-campeão e aos dois terceiros colocados de cada categoria.

Parágrafo Primeiro: Os demais participantes receberão medalha de participação.

Parágrafo Segundo: O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – Os horários serão definidos e divulgados antecipadamente pela organização.

Parágrafo único: O não comparecimento em até **10 minutos** do horário marcado resultará em derrota por **WO**.

Art. 28º – Os participantes concordam em autorizar, o uso, pela Academia de Esportes Produção e Promoção de Eventos LTDA, CALDERANO TM e seus patrocinadores, de suas imagens, sons de voz e de seus nomes em filmes, vídeos, fotos, apresentações de slides, site, anúncios em jornais e revistas para divulgação da Liga Escolar de Tênis de Mesa ou qualquer outro meio de divulgação, sem nenhum ônus para a Academia de Esportes Produção e Promoção de Eventos LTDA e seus colaboradores.

Art. 29° – O presente regulamento estará disponível no site www.ligaescolar.com.br. Eventuais dúvidas relacionadas com esta competição e seu regulamento poderão ser esclarecidas pela Direção Técnica da Liga Escolar de Tênis de Mesa, no e-mail tenisdemesa@ligaescolar.com.br.

Art. 30° – Para todos os efeitos legais, os participantes do presente evento declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando as empresas promotoras de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele.

Art. 31° – A participação na Liga Escolar de Tênis de Mesa 2025 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 32° – As situações que estiverem omissas neste regulamento serão resolvidas pela Organização Técnica da Liga Escolar de Tênis de Mesa.

Parágrafo Único: As instituições de ensino participantes reconhecem a Comissão de Disciplina como instância administrativa competente para apreciação e deliberação das questões decorrentes da Liga Escolar de Tênis de Mesa, observadas as disposições legais aplicáveis.